



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**



Madrid, 18 de Maio de 2010

CIMEIRA UE ALC , Madrid, 18 de Maio de 2010

"Para uma nova fase na parceria bi regional: a inovação e a tecnologia ao serviço do desenvolvimento sustentável e da inclusão social"

PLANO DE ACÇÃO DE MADRID 2010 2012

O presente Plano de Acção inclui uma série de iniciativas compatíveis com as prioridades estabelecidas na VI Cimeira UE-ALC, tal como previsto na sua Declaração Final. O Plano de Acção identifica instrumentos e actividades que, se forem devidamente implementados, deverão conduzir a resultados concretos, assegurando a apropriação e a criação de capacidades nas áreas-chave a seguir indicadas, que se encontram directa ou indirectamente relacionadas com o tema central da Cimeira:

1. Ciência, investigação, inovação e tecnologia
2. Desenvolvimento sustentável; ambiente; alterações climáticas; biodiversidade; energia
3. Integração regional e interconectividade para promover a inclusão e a coesão sociais

I M P R E N S A

4. Migração
5. Educação e emprego para promover a inclusão e a coesão sociais
6. O problema das drogas a nível mundial

(a) Ciência, investigação, inovação e tecnologia

O principal objectivo neste domínio consiste em desenvolver o "Espaço de Conhecimento UE-ALC": i) melhorando a cooperação em matéria de investigação e inovação; ii) reforçando as capacidades científicas e tecnológicas e as infra-estruturas; iii) possibilitando uma investigação sustentável, a inovação e a partilha de conhecimentos, tendo em conta o contributo dos conhecimentos ancestrais e tradicionais; iv) incentivando a utilização de novas tecnologias e a transferência de tecnologia, que se encontram na base de um desenvolvimento socio-económico sustentável; e v) fomentando a cooperação entre ambas as regiões no que diz respeito à economia digital e à redução do fosso digital por forma a aumentar a competitividade, transformando simultaneamente a inclusão social numa questão transversal.

Programa de trabalho:

*** *Diálogo***

- a. Estabelecer um diálogo periódico bi-regional sobre ciência, investigação, tecnologia e inovação a fim de consolidar a cooperação UE-ALC e actualizar as prioridades comuns, incentivar a aprendizagem política mútua e assegurar a eficácia e a implementação adequada dos instrumentos de cooperação.
- b. Explorar a possibilidade de trabalhar conjuntamente com outras instituições em áreas relacionadas com a inovação e o conhecimento, a investigação aplicada e a inovação tecnológica.

*** *Actividades e iniciativas de cooperação***

- c. Dar início ao desenvolvimento e implementação do novo mecanismo denominado "Iniciativa Conjunta UE-ALC para a Investigação e Inovação", se necessário combinando instrumentos a nível nacional, regional e bi-regional de uma forma complementar e criadora de sinergias.
- d. Criar ou reforçar redes temáticas sobre questões acordadas de interesse mútuo, que deverão facilitar os intercâmbios entre as universidades e os centros e redes de investigação e instituições do sector público e privado da UE e da ALC.

- e. Reforçar a integração de ambas as regiões na sociedade da informação e apoiar o desenvolvimento do sector das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) e a redução do fosso digital e da **iliteracia** digital através de uma maior interconectividade entre as redes de educação e investigação nas regiões e entre elas e melhorar o acesso aos recursos e a sua utilização.
- f. Desenvolver e intensificar o diálogo e a cooperação sobre a sociedade da informação, estratégias e modelos de regulação no sector das comunicações e no domínio do audiovisual.
- g. Desenvolver uma interface entre a investigação e a inovação através de uma rede de centros do conhecimento e da inovação, a fim de facilitar a apropriação social do conhecimento e da tecnologia, tendo especialmente em mente as micro-empresas e as PME.
- h. Promover o alargamento da cooperação científica e tecnológica dentro de todas as sub-regiões da América Latina e das Caraíbas, bem como a adopção de instrumentos inovadores para reforçar a cooperação, dando especial atenção aos países que têm uma participação reduzida nas actividades de cooperação científica e tecnológica entre a UE e os países da ALC.
- i. Incentivar a cooperação com vista à criação de capacidades a nível humano e institucional e incentivar o regresso dos investigadores aos seus países de origem.
- j. Proceder ao intercâmbio de experiências e boas práticas nas áreas da inovação, como, por exemplo, a incubação de empresas, o empreendedorismo, os parques científicos e as empresas em fase de arranque.

*** Resultados esperados**

- k. Novas iniciativas para uma coordenação e cooperação mais eficazes com o objectivo de interligar o conhecimento, a ciência, a investigação e a inovação, bem como empresas, centros e redes empresariais e de investigação dos países da UE e da ALC, que conduzam a uma maior utilização e divulgação dos resultados da investigação ao serviço da inovação, em especial para as micro-empresas e as PME.

- l. Criação e actualização periódica de um roteiro que defina objectivos específicos e respectivos indicadores de desempenho com vista à implementação da Iniciativa Conjunta.
- m. Definição de uma estratégia conjunta global no domínio da investigação, do desenvolvimento e da inovação tendo em vista, nomeadamente, incentivar uma maior utilização das possibilidades oferecidas pelas TIC, nomeadamente nas áreas do e-Governo, da e-Saúde e da e-Educação, bem como no que se refere às questões relacionadas com as alterações climáticas e outras questões pertinentes.
- n. Intensificação dos esforços dos sectores público e privado com vista a uma melhor interconexão das redes de educação e investigação graças ao reforço das ligações transatlânticas, nomeadamente através de novos cabos de fibra óptica.
- o. Maior compatibilidade dos quadros reguladores no domínio das comunicações electrónicas e melhor qualidade dos conteúdos digitais.
- p. Maior qualidade e eficácia da cooperação científica e tecnológica mediante: i) um maior conhecimento das comunidades científicas e tecnológicas da UE e da ALC; ii) uma maior orientação da investigação para questões acordadas de interesse mútuo; iii) maiores capacidades científicas e tecnológicas dos países da ALC, associando também programas nacionais e a criação de capacidades que permitam à região das Caraíbas dinamizar o seu próprio desenvolvimento e obter novas oportunidades de cooperação com a UE e iv) maior intercâmbio de informações.

(b) Desenvolvimento sustentável; ambiente; alterações climáticas; biodiversidade; energia

Os principais objectivos nesta área para assegurar a sustentabilidade ambiental, tendo em conta o princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas, são os seguintes:

- i) promover o desenvolvimento sustentável de todos os países e dar apoio à realização dos ODM e de outros acordos internacionais sobre estas questões; ii) assegurar a implementação efectiva da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e do Protocolo de Quioto, reconhecendo os pareceres científicos sobre o limite do aumento da temperatura mundial; iii) desenvolver políticas e instrumentos de adaptação e atenuação, combater os efeitos adversos das alterações climáticas, reforçar as iniciativas de cooperação a longo prazo e reduzir a vulnerabilidade às catástrofes naturais; iv) apoiar actividades orientadas para a redução da intensidade das emissões de gases com efeito de estufa nas actividades de produção e consumo dos nossos países, **de acordo com os compromissos assumidos a nível internacional**; v) facilitar o intercâmbio de informações relacionadas com as melhores práticas e tecnologias ambientais e o acesso às mesmas; vi) assegurar e apoiar a implementação integral dos três objectivos da Convenção sobre a Diversidade Biológica; vii) aumentar a eficiência energética, a poupança de energia e a acessibilidade viii) desenvolver e propagar as energias renováveis e promover a criação de redes de interconexão de energia, assegurando a diversificação e a complementaridade da matriz energética.

Programa de trabalho:

**** Diálogo***

- a. Dinamizar o estabelecimento de um diálogo periódico a fim de desenvolver os aspectos pertinentes da Agenda de Lima em matéria de desenvolvimento sustentável, ambiente, alterações climáticas, energia e diversidade biológica, com o objectivo de, nomeadamente, favorecer consensos e facilitar a implementação adequada de acordos internacionais e de outras decisões nestas áreas.

**** Actividades e iniciativas de cooperação***

- b. Reforçar a cooperação bi-regional no domínio do ambiente e da redução e gestão dos riscos de catástrofe, nomeadamente através de um maior conhecimento dos problemas e das consequências das alterações climáticas, bem como da perda de biodiversidade e da importância de um desenvolvimento respeitador do clima e das adaptações às alterações climáticas, promovendo a integração destas questões nas estratégias de desenvolvimento sustentável e na concepção das políticas.
- c. Proceder ao intercâmbio de experiências e informações entre os nossos países e regiões, por forma a facilitar a concepção de estratégias e políticas de adaptação e atenuação, nomeadamente através do programa EUrocLIMA e da cooperação triangular Sul-Sul.
- d. Procurar os recursos financeiros necessários que: i) contribuam para o desenvolvimento sustentável, a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável, bem como para a adaptação às alterações climáticas e respectiva atenuação; e ii) assegurem a coordenação das actividades destinadas a reduzir as emissões provenientes da desflorestação e da degradação florestal, tendo em conta as capacidades dos diferentes países.
- e. Incentivar o desenvolvimento de projectos nas áreas das energias renováveis e da eficiência energética.
- f. Apoiar a criação de capacidades em matéria de tecnologias seguras, sustentáveis e com baixas emissões de carbono e de estratégias de desenvolvimento hipocarbónicas, o controlo das alterações climáticas, a elaboração de relatórios e a verificação das emissões de gases com efeito de estufa, e a gestão das florestas e do solo, entre outras.
- g. Trabalhar em conjunto para dar o devido seguimento ao Fórum de Cooperação Tecnológica, Energias Renováveis e Eficiência Energética UE-ALC.

* ***Resultados esperados***

- h. Maior conhecimento dos problemas e das consequências das alterações climáticas, nomeadamente em termos de vulnerabilidade e avaliação dos riscos, perda de biodiversidade e questões ambientais no seu sentido mais amplo, e integração destas questões em estratégias de desenvolvimento sustentável e de adaptação às alterações climáticas e noutras actividades de adaptação.
- i. Reforço das capacidades e das redes de emergência para prevenir e lidar com as consequências das catástrofes naturais.
- j. Maior capacidade para assegurar o desenvolvimento sustentável e enfrentar os desafios relacionados com o ambiente e as alterações climáticas e com a conservação e utilização sustentável da biodiversidade.
- k. Maior utilização e acessibilidade das energias renováveis e aumento da eficiência energética e da poupança de energia, atendendo a que estes elementos desempenham um papel importante na diversificação e complementaridade da matriz energética.

(c) Integração regional e interconectividade para promover a inclusão e a coesão sociais

Nesta área, os principais objectivos são os seguintes: i) aumentar a integração regional e a inclusão e coesão sociais; ii) no contexto do desenvolvimento sustentável, contribuir para o objectivo global da erradicação da pobreza, especialmente entre as populações vulneráveis, nomeadamente graças à prossecução dos ODM. Alguns elementos essenciais para alcançar estes objectivos passam pela promoção de investimentos em infra-estruturas que favoreçam a interconectividade e o desenvolvimento de redes sociais e económicas.

Programa de trabalho:

* ***Diálogo***

- a. Recorrer a todos os instrumentos disponíveis para assegurar um diálogo adequado sobre esta matéria entre a UE e os países da América Latina e Caraíbas, como, por exemplo, os instrumentos disponíveis através do programa EUROsociAL II (incluindo a cooperação institucional) e o diálogo relacionado com a implementação da parcela respeitante à governação ao abrigo do 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED), bem como no contexto dos actuais e futuros acordos comerciais, económicos e de associação com a América Latina e as Caraíbas.
- b. Prosseguir o diálogo bi-regional no âmbito do Fórum de Coesão Social UE-ALC.

*** *Actividades e iniciativas de cooperação***

- c. Mobilizar os recursos financeiros necessários para melhorar e desenvolver infra-estruturas e redes sustentáveis que favoreçam a integração regional e a inclusão e coesão sociais, nomeadamente através da Facilidade de Investimento para a América Latina (FIAL). Espera-se que os empréstimos da FIAL tenham um efeito de alavancagem para mobilizar recursos das instituições financeiras destinados ao financiamento de projectos de investimento e de transferência de tecnologia, nomeadamente nas três áreas seguintes: i) interconectividade e infra-estruturas, em especial nos domínios da eficiência energética, da poupança de energia e dos sistemas de energia renovável, da investigação, dos transportes sustentáveis e das redes de telecomunicações; ii) sectores sociais e ambientais, incluindo a atenuação das alterações climáticas e respectiva adaptação; iii) crescimento do sector privado (em especial das micro-empresas e das PME).
- d. Mobilizar os recursos necessários para a criação do Fundo de Infra-Estruturas UE-Caraíbas, com o objectivo de contribuir para o reforço da integração regional e o acesso a serviços sociais básicos através da melhoria da infra-estrutura física e dos serviços com ela relacionados. Espera-se que o fundo facilite a mobilização de recursos adicionais mediante a alavancagem de subvenções através de empréstimos e de capital privado.
- e. Apoiar o desenvolvimento de políticas sociais públicas mais eficazes, bem como de políticas destinadas a reforçar o ambiente empresarial local e a responsabilidade social das empresas, promovendo investimento nacional e estrangeiro e a transferência de tecnologia.

Resultados esperados

- f. Implementação de projectos em áreas como a eficiência energética, a poupança de energia, as energias renováveis, os transportes sustentáveis, as redes de comunicação, a atenuação e adaptação às alterações climáticas, as redes sociais e económicas – conducentes a uma maior integração regional e à inclusão e coesão sociais, incluindo a transferência tecnológica e a inovação, sempre que adequado.

- g. Criação de parcerias entre as administrações públicas da UE e dos países da ALC, através da cooperação e do reforço das instituições, a fim de apoiar a gestão e implementação de políticas sociais em áreas como a educação, a saúde, a aprendizagem ao longo da vida, a segurança social e os serviços sociais, a administração da justiça, a fiscalidade e o emprego. Essas parcerias poderão também envolver diferentes países da América Latina e das Caraíbas numa cooperação triangular.

4. Migração

Nesta área, os principais objectivos são os seguintes:

- i) Reforçar a cooperação bi-regional, mediante a identificação de desafios e oportunidades comuns que exijam soluções comuns;
- ii) Criar uma base factual mais adequada para as migrações UE-ALC, a fim de melhor entender as suas realidades;
- iii) Aproveitar as sinergias positivas entre migração e desenvolvimento e abordar a problemática das migrações regulares e irregulares e outras questões conexas;
- iv) Promover o pleno respeito pelos direitos humanos dos migrantes.

Programa de trabalho:

**** Diálogo***

- a. Reforçar e desenvolver mais o diálogo estruturado e global sobre migrações e todas as questões acordadas na Cimeira de Lima, com especial destaque para os pontos enumerados no documento intitulado "Bases para estruturar o diálogo UE-ALC sobre migrações", de 30 de Junho de 2009, e avançar com a sua implementação.

**** Actividades e iniciativas de cooperação***

- b. Prosseguir a cooperação nas áreas identificadas no documento de base.
- c. Promover programas de cooperação para combater e prevenir o tráfico e as redes de contrabando de migrantes e prestar assistência às vítimas, dando especial atenção às mulheres e crianças.

- d. Fomentar a cooperação técnica entre a UE e os países da ALC no domínio do intercâmbio de informações sobre fluxos migratórios e do apoio à melhoria das políticas de migração e desenvolvimento, nomeadamente através de um "projecto orientado" para o reforço do diálogo e da cooperação entre a UE e os países da ALC e de actividades especificamente dirigidas aos países das Caraíbas.
- e. Desenvolver medidas para tornar as transferências de remessas mais baratas e seguras, mais transparentes e mais susceptíveis de propiciar o desenvolvimento, respeitando simultaneamente a sua natureza privada.
- f. Prosseguir a cooperação intra-regional e bi-regional nas áreas da educação e da saúde dos migrantes, bem como no que diz respeito aos grupos em situação de vulnerabilidade, em especial mulheres e crianças.

Resultados esperados

- g. Impacto reforçado das relações positivas entre migração e desenvolvimento.
- h. Promoção do pleno respeito dos direitos humanos **de todos** os migrantes e maior coerência no combate e prevenção das redes de tráfico de seres humanos e de contrabando de migrantes, bem como no que diz respeito à assistência às vítimas. Reforço da luta contra a xenofobia, o racismo e todas as formas de intolerância.
- i. Maior informação mútua sobre a evolução em matéria de política de migrações e melhores práticas em ambas as regiões, melhor conhecimento e dados mais precisos sobre os fluxos migratórios entre ambas as regiões.
- j. Melhoria das qualificações e maior sensibilização para as questões relacionadas com as migrações por parte dos funcionários competentes.
- k. Reforço das sinergias positivas entre migração e desenvolvimento nos países de origem, trânsito e destino, nomeadamente medidas destinadas a tornar a transferência de remessas mais barata, mais segura, mais transparente e mais susceptível de apoiar o desenvolvimento.
- l. Reforço da cooperação intra-regional e bi-regional para melhorar a situação dos migrantes nas áreas da educação e da saúde e proteger os grupos vulneráveis, em especial mulheres e crianças, tal como identificado no diálogo.

5. Educação e emprego para promover a inclusão e a coesão sociais

Os principais objectivos nesta área consistem em promover a educação, a aprendizagem ao longo da vida e a formação (incluindo o ensino e a formação profissionais), tendo em conta a diversidade e os níveis de vulnerabilidade, e em melhorar o funcionamento dos mercados de trabalho, nomeadamente através de uma cooperação triangular, sem esquecer o importante papel de acção social das empresas.

Deste modo, facilitar-se-á o acesso ao emprego, a postos de trabalho e a oportunidades de emprego decentes, condignos e produtivos, em particular para as mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis, e contribuir-se-á para uma maior inclusão e coesão sociais.

Programa de trabalho:

**** Diálogo***

- a. Estabelecer um diálogo periódico bi-regional em matéria de educação e emprego, com base nos resultados do II Fórum de Coesão Social UE-ALC.

**** Actividades e iniciativas de cooperação***

- b. Apoiar a qualidade e a igualdade de acesso ao ensino superior, à aprendizagem ao longo da vida, à educação e formação profissionais e a uma maior integração regional neste domínio.
- c. Promover a mobilidade dos estudantes, professores e funcionários e a realização de intercâmbios entre estabelecimentos de ensino superior da UE e dos países da ALC.
- d. Promover sistemas de ensino e formação técnica e profissional, nomeadamente de natureza transversal, que correspondam às necessidades do mercado de trabalho e aos objectivos de desenvolvimento nacional.
- e. Contribuir para alcançar os objectivos fixados em matéria de educação para 2021, tal como referido no Fórum Ministerial UE-ALC sobre "Educação, Inovação e Inclusão Social".
- f. Implementar programas para incentivar o emprego formal a partir das primeiras experiências de trabalho, nomeadamente promovendo o empreendedorismo e melhorando o acesso dos jovens aos mecanismos de protecção social.
- g. Pôr em prática programas destinados a reduzir a discriminação dos jovens, das mulheres e das pessoas com deficiência no local de trabalho.
- h. Promover programas bi-regionais de intercâmbio de experiências e conhecimentos específicos sobre os regimes laborais e sua ligação com o sistema de ensino e formação técnica para o emprego.

**** Resultados esperados***

- i. Aumento da mobilidade, intercâmbios académicos e parcerias duradouras entre estudantes/professores/estabelecimentos de ensino superior da UE e dos países da ALC, tendo em conta a necessidade de evitar o fenómeno da "fuga de cérebros".

- j. Análises estratégicas sobre o funcionamento dos actuais sistemas de informação sobre o mercado de trabalho, conducentes à criação e implementação dos necessários planos de criação de capacidades e à melhoria dos serviços de estatística pertinentes.
- k. Criação de uma rede de estabelecimentos de ensino técnico e profissional e de formação inclusivos e de elevada qualidade.
- l. Melhor integração dos trabalhadores jovens em postos de trabalho decentes, condignos e produtivos.
- m. Redução das taxas de abandono escolar e reforço da ligação entre o ensino básico, profissional e superior.
- n. Progressos no sentido da realização dos Objectivos Educativos para 2021.

6. O problema das drogas a nível mundial

O objectivo consiste em reforçar o diálogo bi-regional e a eficácia dos esforços conjuntos para lutar contra o problema da droga a nível mundial, tal como identificado e desenvolvido no quadro do Mecanismo de Coordenação e de Cooperação em matéria de Droga UE-ALC, observando o princípio da responsabilidade comum e partilhada através de uma abordagem integrada e equilibrada **e em conformidade com o direito internacional.**

Programa de trabalho:

**** Diálogo***

- a. Desenvolver e reforçar mais o Mecanismo de Coordenação e Cooperação em matéria de Droga entre a UE e os países da ALC.
- b. Intensificar a nossa cooperação no quadro das Nações Unidas, nomeadamente no âmbito da Comissão dos Estupefacientes, para lutar, nomeadamente, contra o tráfico de droga efectuado pelo crime organizado e pelas organizações criminosas.

**** Actividades e iniciativas de cooperação***

- c. Apoiar a criação de redes entre a UE e os países da ALC a fim de partilhar experiências, conhecimentos e boas práticas de combate ao problema mundial da droga através da elaboração de políticas e da criação de capacidades, como, por exemplo, o programa "COPOLAD".

- d. Reforçar as estruturas de cooperação regional em matéria de segurança e incentivar a cooperação regional na luta contra as drogas ilícitas e os crimes com elas relacionados na região das Caraíbas, ao abrigo do 10.º programa regional do FED.
- e. Reforçar a cooperação na luta contra o desvio e o tráfico de precursores químicos.
- e-A. Reforçar a cooperação no domínio da luta contra o branqueamento de dinheiro relacionado com a droga.
- f. Promover programas abrangentes de prevenção, assistência sanitária, terapia social, tratamento da toxicod dependência e reinserção social para reduzir o consumo e o abuso de drogas.
- g. Cooperar no desenvolvimento alternativo nas regiões onde são efectuadas culturas com vista à produção de drogas ilícitas, incluindo, sempre que adequado, um desenvolvimento alternativo preventivo, com uma abordagem integrada e sustentável. Dar a devida atenção à assistência técnica no que diz respeito à cadeia de produção e comercialização de produtos de desenvolvimento alternativo.
- h. Promover iniciativas destinadas a combater as consequências do problema mundial da droga para o ambiente, em conformidade com as políticas nacionais.
- i. Realizar progressos na implementação dos compromissos assumidos no quadro da Declaração Política e do Plano de Acção aprovados na 52.ª sessão da Comissão dos Estupefacientes (CND), realizada em 2009.

*** Resultados esperados**

- j) Reforço da cooperação bi-regional, da coordenação e do intercâmbio de informações sobre:
 - redução da procura;
 - redução da oferta;
 - desenvolvimento alternativo, incluindo, se adequado, desenvolvimento preventivo alternativo;
 - aplicação da lei, questões aduaneiras e judiciais;
 - tráfico de armas e munições relacionado com a droga;
 - branqueamento de dinheiro relacionado com a droga e desvio de precursores;
 - organização judicial, legislação em matéria de droga e criação de capacidades a nível institucional, a nível político e técnico;

- aumento das campanhas de prevenção e reforço dos programas de reabilitação dos consumidores de droga e
- impacto ambiental relacionado com a droga.
- Reforço da capacidade dos intervenientes institucionais para reduzirem a oferta e a procura de droga e lidarem com todas as consequências decorrentes do problema da droga a nível mundial.

Apresentação de iniciativas conjuntas no quadro das Nações Unidas e reforço da implementação dos compromissos assumidos.
